PORTARIA Nº 030/2025

Entre Rios do Oeste, 07 de outubro de 2025.

DETERMINA A RENOVAÇÃO DA SUSPENSÃO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, COM A FINALIDADE DE APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NO CASO EM QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 29, incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 25, inciso II e 26, inciso IX, alínea g do Regimento Interno – Resolução N.º 006/2016 e amparado pelo disposto no art. 248, V, b da Lei Complementar n 076/2022,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a renovação da suspensão pelo prazo de mais 30 dias de instauração e/ou sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Protocolo nº 206/2025.

Art. 2º Determinar a suspensão pelo prazo de 30 dias da sindicância instaurada pela Portaria nº 24 de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de outubro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

LUIZ CARLOS MACHADO
1º Secretário

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE - PR

TERÇA-FEIRA, 7 DE OUTUBRO DE 2025 | ANO: XIII | EDIÇÃO Nº: 3116- 17 Pág.(s)

www.entreriosdooeste.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 030/2025 Entre Rios do Oeste, 07 de outubro de 2025.

DETERMINA A RENOVAÇÃO DA SUSPENSÃO DE INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA, COM A FINALIDADE DE APURAR INDÍCIOS DE IRREGULARIDADES ADMINISTRATIVAS NO CASO EM QUE ESPECIFICA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 29, incisos II e XIII da Lei Orgânica do Município, e combinado com os Artigos 25, inciso II e 26, inciso IX, alínea g do Regimento Interno – Resolução N.º 006/2016 e amparado pelo disposto no art. 248, V, b da Lei Complementar n 076/2022,

RESOLVE,

Art. 1º Determinar a renovação da suspensão pelo prazo de mais 30 dias de instauração e/ou sindicância com a finalidade de apurar indícios de irregularidades administrativas, diante do contido no Protocolo nº 206/2025.

Art. 2º Determinar a suspensão pelo prazo de 30 dias da sindicância instaurada pela Portaria nº 24 de 12 de agosto de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, 07 de outubro de 2025.

CRISTIANO RODRIGO WEBER
Presidente

LUIZ CARLOS MACHADO
1º Secretário

ATOS DO CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 38/2025

SÚMULA: *Aprova o Plano de Aplicação referente a utilização de recursos da Deliberação 013/2025-Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do CEDCA/PR.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei municipal nº 3.477 de 16 de abril de 2025;
CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária no dia 07 de outubro de 2025:

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** o Plano de Aplicação referente a utilização de recursos da Deliberação 013/2025-Incentivo Estadual voltado a Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes, do CEDCA/PR, para:

Quantidade	Item	Valor unitário	Valor total
80 horas	Oficina de robótica Lego Destinada a crianças e adolescentes com idade entre 06 a 15 anos, atendidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV. A oficina será ofertada para 30 participantes no total, os quais estão divididos em 02 grupos, de 06 a 10 anos e 11 a 15 anos (cada faixa etária se reúne quinzenalmente de forma alternada). Local: Sede do CRAS. Periodicidade: 01 (uma) vez por semana, com duração de 02 (duas) horas cada aula. Acontecerá nas segundas-feiras, em período noturno, onde os horários serão definidos pela coordenação do CRAS. Objetivos da oficina: Tem como objetivo promover o aprendizado de conceitos básicos e avançados de robótica por meio de atividades práticas com lego robô, incentivando a criatividade, o trabalho em equipe e o desenvolvimento de habilidades de resolução de problemas. Requisitos: A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento da oficina, incluindo kits LEGO de robótica educacionais programáveis (LEGO Mindstorms ou LEGO Education WeDo), computadores ou tablets para programação, e demais recursos que se façam necessários para a execução das atividades propostas. A quantidade de material deve ser suficiente para atender todos os participantes individualmente. Deverá ser fornecido um kit educacional programável para cada participante. Profissional habilitado: O profissional indicado para ministrar a oficina deve comprovar conhecimento e experiência prévia na área de robótica educacional, com a apresentação de certificados, portfólios, atestados de capacidade técnica e/ou outros documentos que atestem sua qualificação. Deverá ter disponibilidade de horários para ministrar a oficina de acordo com a solicitação e necessidade do CRAS. Metodologia: Realizar a introdução a robótica e montagem inicial, introdução aos kits de lego, montagem com lego, permitindo aos participantes explorarem a construção livre, práticas de montagem manuais com lego, mostrando as combinações possíveis, apresentação de protótipos, montagem de robôs e testes de movimentações, realização de circuitos em equipes, ajustes de robôs pelas equipes e construção de ringue entre os participantes. Deverão ser realizadas aulas teóricas e práticas. Resultados esperados: Ao final da oficina, os participantes deverão ter adquirido conhecimentos iniciais sobre robótica e programação, além de habilidades interpessoais, como cooperação e resolução de problemas, promovendo a inclusão.	R$ 486,50	R$ 38.920,00
361 consultas	Serviços de Profissional com formação superior em Medicina, Registro Ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM) e Residência em Neurologia ou em Pediatria com área de atuação em Neurologia Pediátrica, para atendimento de crianças e adolescentes do Município de Entre Rios do Oeste.	R$ 277,00	R$ 99.997,00
			TOTAL: R$ 138.917,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, 07 de outubro de 2025.

Denise Regina Wagner Tortato
Presidente CMDCA